



Programa de Apoio a Projetos de Pesquisas da PRP Comissão de Claros Docentes

EDITAL de seleção de propostas para distribuição de cargos docentes - 2019

1. Dos objetivos

Para o presente Edital serão disponibilizados cargos de Professor Doutor para o quadro permanente da Universidade de São Paulo envolvendo um processo competitivo entre projetos de grande monta (a partir de 2 milhões de reais) e duração a partir de 3 anos. O intuito é o de contribuir para o ensino e para o desenvolvimento da pesquisa de excelência na USP.

Os cargos serão distribuídos para Departamentos, Museus ou Institutos Especializados (ou diretamente para as Unidades quando não organizadas em departamentos) no qual se encontrar lotado o coordenador do projeto contemplado, até um limite máximo de 3 cargos de docentes.

2. Da elegibilidade

Serão elegíveis no presente Edital projetos vigentes com recursos concedidos a partir de 2 milhões de reais e com duração a partir de 3 anos, considerando:

- ✓ projetos de pesquisa em vigência na USP, de quaisquer agências de fomento, cujo coordenador(a)/diretor(a) seja docente ativo(a) ou professor(a) sênior da USP, com termo de colaboração vigente.
- ✓ convênios ou contratos de pesquisa vigentes com empresas ou com o Governo, desde que atendam aos critérios de elegibilidade.

Caso o coordenador detenha mais de um grande projeto elegível, deverá priorizar um deles e este deve ser explicitado na proposta encaminhada.

Para projetos com participação de docentes de diferentes Unidades, é possível solicitar que o cargo seja destinado a outro departamento de sua Unidade ou de Unidade distinta daquela do(a) coordenador do projeto, mediante manifestação expressa do coordenador e anuência da direção de sua Unidade.

Projetos **CEPID** (Centro de Pesquisa, Inovação e Difusão) foram considerados separadamente e, assim, não serão contemplados neste edital.

3. Das inscrições



Programa de Apoio a Projetos de Pesquisas da PRP Comissão de Claros Docentes

As propostas devem ser encaminhadas por processo à Pró-reitoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto, por intermédio da Direção da Unidade, impreterivelmente até a data limite estabelecida neste edital, e devem incluir os seguintes documentos:

1. Termo de outorga do projeto de pesquisa em nome do coordenador do projeto emitido até a data de publicação deste Edital, no qual estejam explícitos a data de vigência do projeto, o montante de recursos recebidos e a Unidade na qual o projeto será desenvolvido. No caso de projetos EMBRAPA enviar também a relação das parcerias estabelecidas com as correspondentes empresas e os recursos financeiros envolvidos.
2. Para projetos financiados por meio de convênios, enviar termo de convênio assinado por todos os partícipes, acompanhado do respectivo plano de aplicação e cronograma de desembolso dos recursos financeiros, bem como documento com o número de cadastro do convênio no sistema corporativo correspondente.
3. Carta do(a) coordenador(a) do projeto contendo:
 - i. justificativa para a solicitação de um novo docente considerando o desenvolvimento do projeto em questão;
 - ii. relato fundamentado sobre o impacto científico, econômico e social do projeto;
 - iii. histórico de investimentos no grupo de pesquisa proponente que respaldem o desenvolvimento da linha de pesquisa no longo prazo;
 - iv. perspectivas futuras do projeto em desenvolvimento e seu caráter multi(inter,trans)disciplinar;
 - v. indicação da área de conhecimento e do conjunto de disciplinas de graduação obrigatórias e optativas nas quais atuará o futuro docente, e
 - vi. cópia do trecho da Ata de aprovação do Conselho de Departamento do(a) respectivo coordenador(a) (se houver) e da Congregação da Unidade (ou Conselho Deliberativo no caso de Museus e Institutos Especializados) contendo o conjunto de disciplinas que farão parte do Edital do Concurso que deverão estar alinhado com o Projeto Acadêmico do Departamento e/ou da Unidade, Museu ou Instituto Especializado.

4. Dos critérios de seleção



Programa de Apoio a Projetos de Pesquisas da PRP Comissão de Claros Docentes

As propostas serão avaliadas por uma comissão criada exclusivamente para este fim, designada pelo Reitor, que irá analisar a documentação entregue e priorizar as solicitações considerando:

1. a vigência do projeto e o montante de recursos concedidos que justifiquem a solicitação;
2. a justificativa para um novo cargo docente tendo em vista o desenvolvimento do projeto e suas perspectivas;
3. o impacto científico, econômico e social do projeto;
4. o histórico de investimentos obtidos pelo grupo de pesquisa proponente;
5. a adequação do Programa de Alocação do novo docente no Departamento/Unidade segundo a sugestão do(a) coordenador(a) do projeto e, em linha com o plano acadêmico do Departamento e da Unidade aprovado pela Congregação/Conselho Deliberativo;
6. a análise do Curriculum Vitae do(a) coordenador(a) do projeto que solicita o novo claro docente.

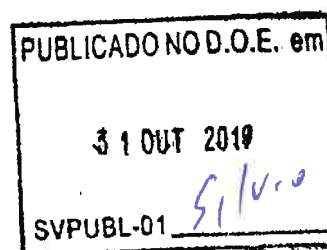
Em caso de empate serão considerados para a classificação os itens 3, 4 e 5. Se ainda permanecer o empate, o item 6 será usado para o desempate.

5. Cronograma

Envio das solicitações	Até 20 de dezembro de 2019
Análise das propostas	Até 06 de março de 2020
Publicação do resultado	Até 31 de março de 2020

Autorizo a publicação
deste edital.

Sylvio Canuto
25.10.2019





Faint, illegible text.

◆ 2023年10月10日
中国科学院
图书馆